UC : 110766881

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereco : Lin Gozzi,

Nome

Bairro : Rural de Ouro Verde

Cidade : Ouro Verde do Oeste - Parana - 85933000 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 28

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
09/2023	0	0	8349	100	0	17	8332	17
08/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
07/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
06/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 17 em 01/09/2028

4. Última fatura: 01-20235087453305 ref: 09/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 17, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 17, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 13/09/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 50002589

Nome

: Alianca Sul Contact Center Ltda Me

Endereco: Av Sete de Setembro, 4699

Bairro : Alto da Rua XV Cidade : Curitiba - Parana - 80045385 Tipo da Fase : BI Valor do Custo de Disp. Kwh : 50 Etapa : 15

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
09/2023	0	357	0	0	0	357	0	357
08/2023	0	399	0	465	399	0	0	0
07/2023	368	0	0	468	368	-368	0	0
06/2023	237	549	0	468	418	131	0	368
05/2023	170	508	0	491	441	67	0	237
04/2023	0	826	0	706	656	170	0	170
03/2023	0	0	0	826	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	936	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	654	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	714	0	0	0	0
11/2022	0	0	0	572	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	492	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	461	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 357 em 01/09/2028

4. Última fatura : 01-20234996112967 ref: 08/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 13/09/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

: TR

: 100

: 15

UC : 63737906 Nome : C a Vertuan Me Endereco : Av Sao Paulo, 743

7906 Tipo da Fase
/ertuan Me Valor do Custo de Disp. Kwh
ao Paulo, 743 Etapa

Bairro : Zona 07

Cidade : Maringa - Parana - 87030025

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior		Cred. Receb. Outra UC		Energia Injetada		Energia Ativa		Credito Utilizado no Mês		Saldo Mes			Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final							
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
09/2023	0	0	0	0	0	13400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13400	0	0	0	0	0	13400
08/2023	0	0	483	0	0	8757	0	0	0	0	0	15075	0	0	9240	0	0	-483	0	0	0	0	0	0
07/2023	0	0	3315	0	0	10485	0	0	0	0	0	13417	0	0	13317	0	0	-2832	0	0	0	0	0	483
06/2023	0	0	1465	0	0	15568	0	0	0	0	0	13818	0	0	13718	0	0	1850	0	0	0	0	0	3315
05/2023	0	0	0	0	0	18460	0	0	0	0	0	17095	0	0	16995	0	0	1465	0	0	0	0	0	1465
04/2023	0	0	0	31	16470	0	0	0	0	0	0	17833	0	0	16501	31	16470	-16501	0	0	0	0	0	0
03/2023	131	12498	0	13	3226	0	0	0	0	0	0	18749	0	0	15868	13	3226	-15868	0	0	0	0	0	0
02/2023	26	12833	0	131	17991	0	0	0	0	0	0	18464	0	0	18364	131	17991	-18364	0	0	0	131	12498	0
01/2023	27	29023	902	0	0	0	0	0	0	0	0	17193	0	0	17093	0	0	-17093	0	0	0	26	12833	0
12/2022	1	10535	18626	26	18488	0	0	0	0	0	0	17824	0	0	17724	26	18488	-17724	0	0	0	27	29023	902
11/2022	0	2294	0	1	8241	34747	0	0	0	0	0	16221	0	0	16121	1	8241	18626	0	0	0	1	10535	18626
10/2022	0	4584	0	0	10709	0	0	0	0	0	0	13099	0	0	12999	0	10709	-12999	0	0	0	0	2294	0
09/2022	0	9434	0	0	7674	0	0	0	0	0	0	12624	0	0	12524	0	7674	-12524	0	0	0	0	4584	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 13400 em 01/09/2028

4. Última fatura: 01-20234995949946 ref: 08/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 13/09/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 110171527

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereço : R Cap Leonidas Margues, 480

Bairro : Uberaba

Nome

Cidade : Curitiba - Parana - 81540470 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 13

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
09/2023	1987	19199	0	0	0	19199	0	21186
08/2023	0	22315	0	20428	20328	1987	0	1987
07/2023	0	15923	0	19223	15923	0	0	0
06/2023	0	0	0	22297	0	0	0	0
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
10/2022	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1987 em 01/08/2028

4. Última fatura: 01-20234980584563 ref: 08/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 1987, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1987, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em súas respectivas faturas.

Emitido em: 13/09/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.